

Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de julho de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES		
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	17.760.200,00
TOTAL	1	17.760.200,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
26.122.0100.4262 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1 3	17.760.200,00
TOTAL		17.760.200,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES		
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	17.760.200,00
TOTAL	1	17.760.200,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
26.782.1606.1126 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-BID	1 4	17.760.200,00
TOTAL		17.760.200,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES		
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
TOTAL	1 3	17.760.200,00
MAIO		4.195.570,00
JUNHO		2.835.450,00
JULHO		2.356.450,00
AGOSTO		2.356.450,00
SETEMBRO		2.356.450,00
OUTUBRO		2.637.650,00
NOVEMBRO		1.022.180,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES		
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
TOTAL	1 4	17.760.200,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		17.760.200,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11010 7 UN. 3	17.760.200,00	17.760.200,00
TOTAL GERAL	17.760.200,00	17.760.200,00

DECRETO Nº 46.882, DE 2 DE JULHO DE 2002

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor da Sociedade Civil Obras Sociais Santa Cruz, da área que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor da Sociedade Civil Obras Sociais Santa Cruz, da área de terreno com 10.024,67m² (dez mil, vinte e quatro metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados) situada na confluência da Avenida Parada Pinto, esquina com a Avenida Santa Inês, Bairro do Mandaqui,

descrita e caracterizada nos processos PGE-87.925/83 e PGE-67.063/80.

Parágrafo único - A área de que trata o “caput” destinar-se-á ao desenvolvimento de atividades sociais da entidade.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de julho de 2002.

DECRETO Nº 46.883, DE 2 DE JULHO DE 2002

Transfere da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria da Administração Penitenciária, os imóveis que especifica, situados nos Municípios de São Paulo e Santo André

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria da Administração Penitenciária, para instalação de unidades prisionais, os seguinte imóveis:

I - terreno e edificação, situados à Avenida das Nações Unidas nº 1.230, Vila Leopoldina, Município de São Paulo, nos quais esteve instalada a Cadeia Pública 3, tendo 3.200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados) de área construída e 11.914,00m² (onze mil, novecentos e quatorze metros quadrados) de área total (Processo GS-3.271/2000-SSP);

II - terreno e edificação, situados à Rua Américo Gomes Costa nº 305, São Miguel Paulista, Município de São Paulo, nos quais esteve instalada a Cadeia Pública do 22º Distrito Policial (Processo GS-5.403/2000-SSP);

III - terreno e edificação, situados à Rua Dom Jorge Marcos de Oliveira, nº 85, Vila Aquilino, Município de Santo André, nos quais esteve instalada a Cadeia Pública 07 de Santo André, com 6.100,00m² (seis mil e cem metros quadrados) de área construída (Processo GS-3.271/2000-SSP).

Artigo 2º - Posteriormente a Secretaria da Segurança Pública informará ao Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário - CECL, da Procuradoria Geral do Estado, para fins cadastrais:

I - as áreas do terreno e da edificação ocupados pela antiga Cadeia Pública do 22º Distrito Policial;

II - a área do terreno da Cadeia Pública de 07 de Santo André.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Nagashi Furukawa
Secretário da Administração Penitenciária
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de julho de 2002.

DECRETO Nº 46.884, DE 2 DE JULHO DE 2002

Transfere da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria da Segurança Pública, destinado ao 10º Grupamento de Bombeiros de Marília, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o imóvel localizado à Rua Nelson Spielmann, nº 1.219, Município de Marília.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2002
GERALDO ALCKMIN
João Carlos de Souza Meirelles
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de julho de 2002.

DECRETO Nº 46.885, DE 2 DE JULHO DE 2002

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, sem encargo, da Prefeitura Municipal de Marília, com destino à construção da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, sem encargo, da Prefeitura Municipal de Marília, um terreno com área de 2.994,00m² (dois mil, novecentos e noventa e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, compreendendo parte da Praça V, identificado pela Municipalidade como sendo área “A”, localizado no Bairro Fragata, Seção A, no Município e Comarca de Marília, destinado à construção da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, com as medidas e confrontações especificadas no memorial e planta anexos ao processo PR-11 nº 8.137/2000, da Procuradoria Regional de Marília, a saber: “Tem início no marco 1, cravado a 14,00m do alinhamento da Rua Osório Alves e Rua Frei Jacinto (ex-área C, parte da Praça V); deste segue pela ala da Rua Frei Jacinto (ex-área C, parte da Praça V), numa distância de 99,80m, até o marco 2; deste deflete à direita e segue numa distância de 30,00m divisando com a Rua Júlia Nomura (ex-área C, parte da Praça V), até o marco 3; deste deflete à direita e segue numa distância de 99,80m divisando com a área B (parte da Praça V), até o marco 4; deste deflete à direita e segue numa distância de 30,00m divisando com a Rua Osório Alves (ex-área C, parte da Praça V), até o marco 1, início e fim do presente roteiro, encerrando uma área de 2.994,00m².”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de julho de 2002.

DECRETO Nº 46.886, DE 2 DE JULHO DE 2002

Transfere da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria da Administração Penitenciária imóvel que especifica, situado no Município de Araraquara

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Segurança Pública, para a administração da Secretaria da Administração Penitenciária,

imóvel situado à Avenida Jorge Biller Teixeira, nº 590, Vila Ferroviária, Município de Araraquara, com 1529,11m² de terreno e 721,24m² de área construída, na conformidade do laudo técnico e planta descritiva elaborada pelo Serviço de Engenharia da Procuradoria Geral do Estado constantes do Processo GS-4585/2001-SSP.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Nagashi Furukawa
Secretário da Administração Penitenciária
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de julho de 2002.

DECRETO Nº 46.887, DE 2 DE JULHO DE 2002

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos provistos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos e as funções-atividades vagos, constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado, autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2002
GERALDO ALCKMIN
João Carlos de Souza Meirelles
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Ruy Martins Altenfelder Silva
Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário de Energia
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Paulo Ferreira
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Meio Ambiente
Nelson Guimarães Proença
Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
José da Silva Guedes
Secretário da Saúde
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Nagashi Furukawa
Secretário da Administração Penitenciária
Fernando Vasco Leça do Nascimento
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de julho de 2002.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 46.887, de 2 de julho de 2002

CARGO /FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	SOLANGE APARECIDA DIAS	8.031.651-7	QSEE	QPGE
ATENDENTE	2	N.E.	SQF-II	ELZA APARECIDA DOS SANTOS	17.385.856	QSAA	QPGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	SAMARIA VIEIRA DEMEZIO DA SILVA	10.982.073	QSERT	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N..I.	SQC-III	ROSEMEIRE MARCONDES DE OLIVEIRA	12.747.253	QSS	OPGE
ASSISTENTE AGROPECUÁRIO VI	-	N.U.	SQF-II	VANDERLEI TEODORO PEREIRA	4.872.834	QSAA	QSMA
ASSISTENTE TECNICO À PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGICA I	-	N.U.	SQC-III	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA FIALHO	13.610.816	QSMA	QSAA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	IEDA MARA GONÇALVES	16.519.659-2	QPGE	QSS
ASSISTENTE SOCIAL	1	N.U.	SQF-II	MARIA TERESA LOPES GARCIA WALDEMARIM	8.355.855	QSEADS	QSS
ASSISTENTE SOCIAL	1	N.U.	SQC-III	ROSARIA NUNES LOPES	18.922.655	QSEADS	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	DIRCE PAULA DA SILVA	19.412.549	QSEADS	QSS
TRABALHADOR BRAÇAL	1	N.E.	SQC-III	AGNALDO FERNANDES SOBRINHO	22.013.277	QSEADS	QSS
ATENDENTE	2	N.E.	SQF-II	DINORAH SALVINO NASCIMENTO	7.540.010	QSCTDET	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	MARIA SILVA RIBEIRO	6.413.948	QSCTDET	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	TEREZINHA GOMES BEZERRA	9.419.426-9	QSCTDET	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	CLAUDIO GONÇALVES MACHADO	9.475.989	QSCTDET	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	MARIA DAS GRAÇAS NICOLAU PAULO	12.832.819	QSGGE	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	ROSÂNGELA MOREIRA DE ALBUQUERQUE	13.484.323-X	QSGGE	QSS
MÉDICO	1	N.U.	SQC-III	RAUL CAVALCANTE MARANHÃO	9.879.900	QSERT	QSS
RECREACIONISTA	3	N.I.	SQC-III	CAROLINA DINIZ MORAIS	13.173.365	QSF	QSS
MÉDICO	1	N.U.	SQC-III	PAULO CESAR SAMPAIO	13.546.384	QSAP	QSS
ADMINISTRADOR	2	N.U.	SQC-III	EDSON RICARDO GOLFETTO SILVA	8.880.544	QSS	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	MARIA HELENA VILCHEZ MARTIN	15.878.312	QSS	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	FLORA JENNY GUIMARÃES	9.383.001	QSS	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	ROY KENNETH SCOTT	9.424.984	QSS	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	VANDA PEDRINA DOS SANTOS	4.457.091	QSS	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	IVAN KRASNIKOVAS	7.156.663	QSS	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	UBIRATAN FONSECA DA SILVA	18.311.891	QSS	QSF